



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>18 OUT 2010</p> <p>Protocolo <u>J62/JO</u> Processo <u>J61/JO</u></p>	<p>Nº <u>895/JO</u></p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p>01</p>
AUTOR: Deputado Jesualdo Pires		

**“Declara de Utilidade Pública a APAE –
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Jarú”.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no município de Jarú – RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de Outubro de 2010.

Dep. **JESUALDO PIRES**
1º Secretário da ALE

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº _____
AUTOR: Deputado Jesualdo Pires		



JUSTIFICATIVA

O pleno desenvolvimento sócio-educacional tem se tornado um dos maiores objetivos a serem alcançados no nosso Estado de Rondônia, tendo como principal meta o atendimento as expectativas da população de forma a obtenção de níveis de excelência, garantido a efetividade e eficácia das políticas públicas educacionais a todas as parcelas da sociedade, inclusive aos excepcionais, de forma a estimular, apoiar e defender o pleno desenvolvimento de sua integração social. A APAE localizada no município de Jarú tem primado pela observância a quesitos essenciais para dirimir ao máximo as limitações provocadas por deficiências físicas, mentais e sensoriais de crianças, jovens e adultos, proporcionando-lhes meios para o desenvolvimento de suas mais diversas atividades.

A APAE, associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, mostrou em seus 24 anos de fundação, eficiência em proporcionar melhoria da qualidade de vida às pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, fortalecendo, defendendo e resguardando a luz de nossos direitos civis, o incentivo a participação da comunidade e instituições públicas e privadas, em ações e programas voltados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência.

Desta feita, procuramos através desta propositura, fortalecer parcerias que busquem a dignidade da pessoa humana, dando base para promoção da assistência social de forma gratuita e igualitária, com vista à ratificação dos princípios básicos que fundamentam o bem estar da coletividade.

Dada à relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 16 de Outubro de 2010.

Deputado JESUALDO PIRES
1º Secretário da ALE

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIGO RESPEITO